



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.313/2013

De 27 de dezembro de 2013.

**INSTITUI A 'CAMPAHA DE INTEGRAÇÃO DOS
CICLISTAS NO TRÂNSITO' NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PATOS, NAS CONDIÇÕES QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos,
Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Prefeitura do Município de Patos
promover "Campanha de integração dos ciclistas ao trânsito", tendo como objetivos a
divulgação por meio de campanhas publicitárias com temas voltados à educação e
conscientização da integração dos ciclistas no trânsito, atendendo à política de mobilidade
sustentável urbana.

Art. 2º - As campanhas serão para educar e ampliar a integração entre os
diferentes modos de transporte no território municipal, bem como intensificar a divulgação
das normas do Código Nacional de Trânsito e incentivar a mobilidade sustentável.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 27 de dezembro de 2013.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Maurício José Alves Pereira

Proposto 22/13